

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 01/2025/1

Em relação ao item “7. Da alteração de disciplinas” e todos os subitens, fica estabelecido o seguinte termo aditivo:

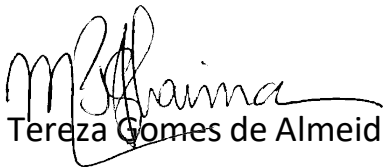
Alunos FIES: NÃO poderão alterar grade após o aditamento do semestre ter sido liberado;

Alunos de financiamentos: (Bradesco, SICOB, Pravalier) NÃO poderão alterar grade após contratar ou renovar os financiamentos (dessa forma não participam do período de inclusão e exclusão descrito no Edital de rematrícula);

Alunos que anteciparam o semestre: NÃO poderão alterar a grade. Dessa forma, não participam do período de inclusão e exclusão de disciplinas.

Os demais itens do mencionado Edital permanecem inalterados até o momento.

São João del-Rei (MG), 29 de janeiro de 2025.


Maria Tereza Gomes de Almeida Lima
Reitora do UNIPTAN